

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 010/2020/ES UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público da data de publicação deste edital até 12/04/2020 realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020/ES – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisionais da **Região Norte I – São Mateus**, do Estado do Espírito Santo/ES (Serviço de Saúde Prisional – Nível de Atenção Básica), para preenchimento das seguintes vagas:

CADASTRO DE RESERVA						
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS			
FARMACÊUTICO	30 HORAS		Graduação em Farmácia. Apresentação do registro no CRF, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF.			
PSICÓLOGO	30 HORAS	1 85 / 9/16 /15	Graduação em Psicologia. Apresentação do registro no CRP preferencialmente, com especialização em saúde coletiva.			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	R\$ 1.457,19	Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação registro no COREN.			

O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE: São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais à população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão da integralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e prénatal, saúde da criança, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para esse fim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promover ações de intersetorialidade



com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais .Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:

- **2.1 FARMACÊUTICO**: Realizar atividades de recebimento, estocagem, dispensação de medicamentos e materiais utilizados nas unidades prisionais, com responsabilidade técnica perante as Vigilâncias Sanitárias e demais órgãos de controle e fiscalização, observando a legislação vigente compreendidas dentro de sua área de atuação; auxiliar a equipe conforme sua competência técnica. Emitir relatórios de consumo e controle de estoque de materiais e medicamentos quando solicitado, participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas sobre o uso racional de medicamentos. Zelar pelo acondicionamento destes produtos no estoque das unidades prisionais.
- **2.2 PSICÓLOGO**: Avaliar e diagnosticar a existência de problemas na área psíquica através de entrevistas e/ou testes psicológicos; acompanhar e orientar o paciente, bem como seus familiares quanto às ansiedades, angústias, dúvidas e questionamentos de seu quadro; reunir informações referentes ao paciente e, junto à equipe multidisciplinar, adequar a melhor forma de tratamento da respectiva enfermidade; prestar suporte psicológico à equipe quando necessário; utilizar técnicas individuais e grupais objetivando resolver as dificuldades encontradas pelos pacientes; executar outras tarefas correlatas; elaborar e emitir parecer psicológico quando necessário; elaborar e participar de atividades de educação em saúde e do processo de educação permanente da equipe. Participar do diagnóstico de situação e elaboração de planos de atenção à saúde; participar de processos de educação em saúde e treinamento de pessoal; promover atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela equipe de saúde, melhorando as condições e o ambiente de trabalho.
- 2.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; participar das atividades de acolhimento às pessoas que chegam à Unidade; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos conforme prescrição; realizar controle hídrico; fazer curativos; realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde; acompanhar o paciente à consulta externa quando necessário, orientar os pacientes na pós—consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; preparar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar a equipe nas ações de programas de educação em saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar todas as atividades conforme previsto na lei do exercício profissional desta categoria sob orientação e conforme determinação da chefia de enfermagem.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	02 pontos por ano	Até 03 anos	06 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	01 pontos a cada 06 meses	Até 01 ano	02 pontos
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 80 horas e validade de até 05 anos.	01 ponto por título	Até 02 títulos	02 pontos



Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.	02 pontos por título	Até 02 títulos	04 pontos
Diploma de Pós-Graduação stricto sensu na área	03 pontos por título	Até 02 títulos	06 pontos
pretendida (Mestrado ou Doutorado).	03 pointos por titulo	Ate 02 titulos	oo pontos
TOTAL MÁXIMO	20 Pontos		

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail rhfilialespiritosanto@invisa.org.br, até 12/04/2020.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Candidato com maior pontuação nas experiências;
- b) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado);
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação lato sensu;
- d) Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- e) Candidato com maior idade;
- f) Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

3.2 DA ETAPA ELIMINATÓRIA:

Após a análise dos currículos, os candidatos que estiverem dentro do perfil discriminado no **item 01**, serão convocados para apresentação dos documentos descritos no currículo profissional e realização da **Etapa Entrevista**, **descrita no Item 4 deste edital**, sendo estes convocados **preferencialmente por e-mail**, ficando a critério do contratante a realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital, podendo o mesmo ser classificado como **APROVADO** ou **REPROVADO**.

3.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão realizar a entrega de **cópia legível** de todos os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica, pós-graduação, cursos livres de formação continuada e experiência profissional.

Os convocados se apresentarão no **Escritório do INVISA**, situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, °35 – Ed. Jusmar, 11º Andar – Sala 1117/1118, Centro, Vitória/ES, 29.010-350, sendo os mesmos confirmados preferencialmente por email quanto a data e horário.

O candidato deverá entregar cópia dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo atualizado e com foto,
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (conforme item 3.2.1);
- e) Certidão de antecedentes criminais válida e atualizada;
- f) Demais documentos comprobatórios do item 3.
- *Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.



3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

4. DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- a) REDAÇÃO: de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- b) QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS: conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- c) ENTREVISTA: de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital. A realização de <u>toda ou parte</u> das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.

5. DA CONVOCAÇÃO

<u>O candidato aprovado para **contratação**</u> deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão publicadas no site do INVISA e realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

6. DA VALIDADE

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 12/04/2020, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 07 de Abril de 2020.

Bruno Soares Ripardo

Diretor Geral

INVISA – Instituto Vida e SaúdeSaúde



ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistância aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no ambito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <a href="https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espirito-santo (Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (composição das equipes de saúde);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biosegurança);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao saude sistema penitenciario.pdf



ANEXO II

Item 05, DA CONTRATAÇÃO: <u>O candidato aprovado para **contratação**</u> deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

 Cópia da Carteira de Identidade (RG); Cópia do CPF; Cópia do Título de Eleitor; Cópia do Cartão do SUS; Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais); Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
☐ Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
Comprovante de Residência;
☐ Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
02 fotos 3x4 atualizada;
☐ Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros;
☐ Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
☐ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
☐ Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
☐ Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
☐ CPF dos dependentes menores de 18 anos;
☐ Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.